



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n. 367, de 27/4/1970

IO:

ICO:

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e anulação de dotações orçamentárias.).

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de ncr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para pagamento de indenização ao senhor José Mauricio, referente ao acidente automobilístico ocorrido no dia 1 fevereiro próximo passado com o caminhão desta Prefeitura, em que figura como vítima o seu filho FRANCISCO MAURICIO.

Artigo 2º- Como recurso orçamentário, para atender ao disposto no artigo 1º (primeiro) desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente e totalmente as dotações orçamentárias vigentes abaixo relacionadas:

3.1.4.0.02-Viagens administrativas.....	ncr\$ 1.000,00
3.1.3.0.02-Recepções ,homenagens.....	500,00
3.1.3.0.61-Conservação de móveis.....	500,00
3.1.1.1.92-Salários.....	1.000,00
3.1.2.0.95- Mudas,sementes e adubos.....	1.000,00
3.1.2.0.96- Para mercados,feiras e matadouros.	1.000,00
3.1.2.0.97- Para cemitérios.....	1.000,00
3.1.3.0.94- Conservação de ruas e avenidas....	2.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO em 27 de ABRIL de 1970.

João Vilela Mancilha
JOÃO VILELA MANCILHA

(Prefeito Municipal)

Haroldo Russano Filho
HAROLDORUSSANO FILHO

(SECRETARIO)